

Projeto de Lei nº _____/ 2015

Institui, no âmbito municipal o Carnaval Fora de Época de Guaíba, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Carnaval Fora de Época de Guaíba, a realizar-se, anualmente, 11 dias depois da data oficial do Carnaval do Brasil, conforme calendário nacional.

PARÁGRAFO ÚNICO – Carnaval Fora de Época de Guaíba fica incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O Carnaval Fora de Época de Guaíba é um evento público e será realizado nas divisas do Município, em local aberto.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal envidará esforços para possibilitar a realização ensaios das entidades carnavalescas, concurso para a escolha da corte do carnaval, amostra dos sambas de enredo das entidades, Baile Municipal e Muamba Oficial do Município.

Art. 4º - Para consecução do disposto nesta Lei, o Executivo Municipal poderá celebrar parcerias com a iniciativa privada.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nas leis orçamentárias e suplementadas, se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíba, _____ de _____ de 2015

Henrique Tavares
Prefeito Municipal de Guaíba

Registre-se e publique-se:

